



HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

Aviso n.º 3893/2020

Sumário: Abertura do procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento da Criança e do Jovem do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Abertura do procedimento para admissão de médicos ao Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia do Departamento da Criança e do Jovem do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.

Para conhecimento de eventuais interessados(as), faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 12 de janeiro de 2020, se encontram abertas as inscrições para admissão ao 7.º Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia desta Instituição, nos seguintes termos:

1 — Data de Início: 01 de abril de 2020.

2 — Número de candidatos a admitir: 4 (quatro).

3 — Duração: 18 meses.

4 — O Ciclo abrange todas as áreas de assistência pediátrica perinatal, com destaque para a formação nas seguintes matérias:

a) Organização dos cuidados perinatais;

b) Cuidados pré-natais, identificação de gravidez de risco, aconselhamento genético e diagnóstico pré-natal;

c) Assistência no nascimento para treino de realização de manobras de reanimação do recém-nascido e deteção precoce de situações que requerem atuações urgentes;

d) Experiência em técnicas realizadas em cuidados intensivos neonatais, nomeadamente ventilação mecânica invasiva e não invasiva, na alimentação parentérica e entérica, utilização correta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, utilização de terapêuticas médicas e cirúrgicas e correta utilização de meios complementares de diagnóstico;

e) Experiência de situações clínicas que requerem cuidados especiais;

f) Transporte e estabilização de recém-nascidos;

g) Aprendizagem em ecografia transfontanelar e ecografia funcional cardíaca;

h) Planeamento de altas, apoio domiciliário e articulação com os Centros de Saúde;

i) Experiência e organização de uma consulta de seguimento de recém-nascidos de risco;

j) Comunicação com as famílias.

5 — Local

As atividades do Ciclo decorrerão no Serviço de Neonatologia (Unidade de Cuidados Intensivos e Especiais Neonatais) — Departamento da Criança e do Jovem do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., sem prejuízo de realização de estágios parcelares por acordo com outras instituições de saúde do Serviço Nacional de Saúde.

6 — A par das atividades assistenciais e de uma plena integração nas equipas de urgência da Unidade, o Ciclo incluirá a realização ou participação em trabalho de natureza teórico prática.

7 — São condições de admissão ter como habilitação mínima o grau de especialista de Pediatria Médica.

8 — A coordenação do Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia está a cargo de:

Maria Rosalina Silvério Cabo Nunes Barroso, Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., com a Subespecialidade em Neonatologia e Coordenadora da Unidade de Cuidados Intensivos e Especiais Neonatais deste Hospital;

Marta Alexandra Duarte Ferreira, Assistente de Pediatria Médica do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., com a subespecialidade em Neonatologia.



9 — O Júri para seleção dos candidatos no âmbito do presente procedimento é constituído pelos seguintes elementos do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.:

Presidente: Maria Rosalina Silvério Cabo Nunes Barroso, Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica;

Vogais Efetivos: Olga Anatolievna Voutsen, Assistente Graduada de Pediatria Médica, e Marta Alexandra Duarte Ferreira, Assistente de Pediatria Médica;

Vogais Suplentes: Teresa Correia Aguiar e Benvinda Santos Lima Morais, ambas Assistentes Graduas de Pediatria Médica.

10 — Os candidatos selecionados mantêm o regime de trabalho que detêm na Instituição de origem.

11 — Formalização de candidaturas

a) O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

b) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. e entregues nas suas instalações, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital, sito na IC 19, 2720-276 Amadora, em dias úteis, no período compreendido entre as 09H00 e as 16H00, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, por correio registado com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentadas dentro do prazo, se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso;

c) Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

i) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do Cartão de Cidadão, residência, telefone e email);

ii) Habilitações profissionais;

iii) Identificação do Ciclo de Estudos a que se candidata, mediante referência ao número do presente aviso e do *Diário da República* onde se encontra publicado;

iv) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

i) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente;

ii) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;

iii) Três exemplares do currículo profissional;

iv) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

v) Os candidatos oriundos do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos i) e ii) da presente alínea.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca E. P. E., bem como na sua página eletrónica (www.hff.min-saude.pt).

13 — Avaliação

a) A avaliação dos candidatos admitidos será contínua, tendo em conta a assiduidade, participação nas atividades do Ciclo, interesse demonstrado, conhecimentos teóricos e atuação prática;

b) A cada seis meses deverá ser apresentado relatório de atividades, o qual, aliado à avaliação contínua, será determinante para a avaliação final;



- c) A avaliação final constará de discussão de relatórios de atividades, prova prática, prova teórica de avaliação de conhecimentos, discussão de trabalho científico da autoria do(a) Médico(a) que frequenta o Ciclo, publicado ou a publicar no âmbito do trabalho realizado durante o Ciclo;
- d) O Júri do exame final incluirá, pelo menos, um Neonatologista não pertencente à Instituição;
- e) O resultado final da avaliação será publicado no *Diário da República*.

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Marco António Franco Lopes Ferreira*.

313039626